



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1048/2019

“Designa colaborador para exercer a função de Gestor do Termo de Colaboração 003/2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,
Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deve manter um gestor formalmente designado durante toda a vigência dos Termos de Parcerias celebrados pela entidade;

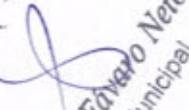
CONSIDERANDO o Art. 35, alínea “g” do Parágrafo V, da Lei Federal nº. 13.019/2014;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento celebrado;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e contratados e indicar eventuais glosas nas faturas


Ricardo Favaro Nero
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

RESOLVE,

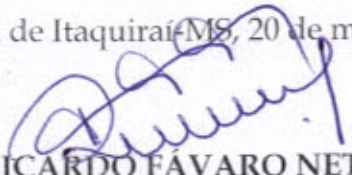
Art. 1º Designar a servidora Cristina da Silva Chiari, CPF: 019.741.551-29 como Gestora da Concedente referente ao Termo de Colaboração nº. 003/2019, conforme as informações abaixo:

Objeto da Parceria	Partes	Valor Global	Vigência
Repasse de Recursos com a finalidade de subsidiar nas despesas de deslocamento, encargos sociais e serviços técnicos especializados.	Concedente: Município de Itaquiraí-MS - CNPJ 15.403.041/0001-04 Associação dos Produtores de Leite de Itaquiraí/MS - APLINI CNPJ nº. 08.174.925/0001-60	R\$ 133.100,00	01/03/2019 à 31/12/2019
Gestor do Termo de Colaboração: Cristina da Silva Chiari			

Art. 2º Dê ciência aos interessados;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos para 01/03/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 20 de março de 2019.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal